PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

OBS.: O VALOR ESTIMADO DESSSE PROCEDIMENTO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO.

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O Valor foi atualizado para **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por força de decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

12.2 O valor total estimado para a futura contratação dos serviços será de: **R$: 37.166,67 (Trinta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, por todo o período da Dispensa.
12.3 O preço e as especificações técnicas dos serviços apresentados no presente Termo de Referência foram extraídos de cotações realizadas no mercado local/Regional, conforme relatórios de cotações e planilha de estimativa em anexo ao processo, razão pela qual não serão realizadas alterações nas especificações dos serviços, nem tampouco será adquirido quaisquer serviços que apresente preço superior ao fixado no Termo de Referência, salvo nos casos autorizados pelo ordenador de despesa, quando, comprovadamente, os preços estimados estiverem abaixo dos preços praticados no mercado.
12.4 No preço apresentado na proposta já deverá estar incluso as despesas necessárias para entrega dos serviços no local indicado pela Prefeitura.
12.5 Quando da entrega do serviço, este deverá estar em conformidade com o Termo De Referência, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos serviços rejeitar serviços entregues em desconformidade com as especificações aqui mencionados.
JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO TITULAR DA EMPRESA OU POR QUEM TENHA RECONHECIDAMENTE PODERES PARA ESSE FIM, ATESTANDO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS FIXADAS NO EDITAL E QUE OS SERVIÇOS APRESENTADOS NA SUA PROPOSTA SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI NO PRAZO FIXADO NO EDITAL E POSSUEM GARANTIA DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO.

Id:030E7DDAEBF988B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, inscrita no CNPJ: 01.612.679/0001-32, torna público que firmou contrato com a seguinte pessoa jurídica: **58.633.962 JUNIVAL DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ: 58.633.962/0001-68, com sede na Rua Virgulino Coelho, Sn, Casa, Centro, CEP: 64.838-000, Pavussu-PI, tendo por Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de frete, por meio de 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, destinado ao trajeto Pavussu/PI – Luís Correia/PI. (IDA E VOLTA)

DATA DA ASSINATURA: 17.11.2025.

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

FUNDAMENTO: ART. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**; PROJETO ATIVIDADE: **08.243.0125.2068**; FONTE: **500 / 660**.

CONTRATANTE: WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA (Prefeito Municipal de Pavussu/PI).
CONTRATADO: 58.633.962 JUNIVAL DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ: 58.633.962/0001-68.

Id:0B621EAD1D3588B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

O presente instrumento tem como objetivo cumprir o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS, DESTINADO AO TRANSPORTE NO TRAJETO PAVUSSU/PI – LUÍS CORREIA/PI, (IDA E VOLTA), COM PERCURSO TOTAL ESTIMADO DE 1.600 KM.

II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **58.633.962 JUNIVAL DA SILVA SANTOS**, inscrito no CNPJ: 58.633.962/0001-68, com sede na Rua Virgulino Coelho, Sn, Casa, Centro, CEP: 64.838-000, Pavussu-PI, fundamenta-se na compatibilidade técnica e comercial da empresa com as necessidades da Administração, bem como na conformidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado.

A referida empresa apresentou proposta vantajosa, atendendo de forma integral ao objeto da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de frete, por meio de 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, destinado ao trajeto Pavussu/PI – Luís Correia/PI – Pavussu/PI, com percurso total estimado de aproximadamente 1.600 km (ida e volta).

Destaca-se que a escolha do fornecedor observou os princípios da isonomia, impessoalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Foi levado em consideração os preços apresentados, na fase de cotações de preços, pelas empresas:

I – 58.633.962 JUNIVAL DA SILVA SANTOS,
CNPJ: 58.633.962/0001-68.

II – LUCAS TUR TURISMO LTDA,
CNPJ: 50.318.561/0001-01.

III – RRS EVENTOS E TRANSPORTES LTDA,
CNPJ: 10.665.188/0001-40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

Constatou-se que as propostas apresentadas contemplam integralmente as especificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Pavussu, estando assim, aptas para a contratação, observando o preço ofertado, conforme segue abaixo:
DEMONSTRATIVO DE PREÇO:

				FORN.01	FORN.02	FORN.03
				58.633.962 JUNIVAL DA SILVA SANTOS	LUCAS TUR TURISMO LTDA	RRS EVENTOS E TRANSPORTES LTDA – ME
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DO ITEM (IDA E VOLTA – PESSOA)	PREÇO DO ITEM (IDA E VOLTA – PESSOA)	PREÇO DO ITEM (IDA E VOLTA – PESSOA)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS – DESTINADO AO TRAJETO DE PAVUSSU-PI X LUIS CORREIA – (IDA E VOLTA) – COM PERCURSO TOTAL ESTIMADO DE 1.600 KM.	SERVIÇO	44	R$ 500,00	R$ 550,00	R$ 580,00

PREÇO MÉDIO: **R$ 23.906,67**

Fornecedor	Valor Total	Classificação
58.633.962 JUNIVAL DA SILVA SANTOS, CNPJ: 58.633.962/0001-68.	R$ 22.000,00	1º Classificada
LUCAS TUR TURISMO LTDA, CNPJ: 50.318.561/0001-01.	R$ 24.200,00	2º Classificada
RRS EVENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.665.188/0001-40.	R$ 25.520,00	3º Classificada

Assim, resta devidamente demonstrada a razão da escolha do fornecedor, conforme requisitado no Art. 72 da Lei nº 14.133/21, declarando como detentor da proposta mais vantajosa, o preço apresentado pela empresa **58.633.962 JUNIVAL DA SILVA SANTOS,** inscrita no CNPJ: 58.633.962/0001-68, com sede na Rua Virgulino Coelho, Sn, Casa, Centro, CEP: 64.838-000, Pavussu-PI, representada pela Sr. JUNIVAL DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº. 750.137.383-34, com o Valor Global de **R$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais).

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de frete, por meio de 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, destinado ao trajeto Pavussu/PI – Luís Correia/PI, com percurso total estimado de aproximadamente 1.600 km (ida e volta).

(Continua na próxima página)